

São Paulo, 21 de março de 2019
SBPC-034/Dir.

Excelentíssimo Senhor
Ministro MARCOS CESAR PONTES
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
Brasília, DF.

Senhor Ministro,

A SBPC discutiu e analisou, por meio de um Grupo de Trabalho constituído de vários especialistas da área, as ações envolvidas na aplicação da Lei da Biodiversidade. Em função dessa análise, sugerimos ao governo federal a transferência do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) para o Ministério de Ciência, Tecnologia Inovações e Comunicações (MCTIC) pelas razões que são apresentadas a seguir.

Há mais de uma década a SBPC tem colaborado com o MCTIC e com o Ministério do Meio Ambiente na discussão e elaboração da Lei 13.123, de 2015, de seu respectivo decreto e das resoluções e orientações legais delas decorrentes. No entanto, o decreto 8.772, de 2016, elaborado pelo MMA, não levou em consideração muitos dos debates e sugestões da sociedade civil envolvida, em especial da comunidade acadêmico-científica, e nem do próprio Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação da época. Desde a sua promulgação, em maio de 2016, a SBPC encaminhou propostas de supressão completa ou redação alternativa de artigos do Decreto, identificando pontos frágeis ou de difícil implementação e promovendo debates para informar, envolver e conscientizar a comunidade científica. Tais questões têm sido também amplamente debatidas por outras sociedades científicas, muitas das quais afiliadas à SBPC.

Por meio de ações da Câmara Setorial da Academia (CSA), órgão do CGEN que assessora a atuação do Conselho, e na qual têm assento um representante da SBPC, um da Academia Brasileira de Ciências e um da Associação Brasileira de Antropologia, foram editadas e publicadas pelo CGEN 19 resoluções e 10 orientações técnicas, com o intuito de buscar segurança jurídica para as atividades científicas e, ainda, para facilitar o trabalho de pesquisa científica. Essa mesma CSA alertou o governo, em diversas ocasiões, quanto a iniciativas do setor empresarial que necessitavam de maior respaldo científico. A SBPC destaca novamente que é essencial, para a formulação legal adequada e para o bom desempenho das políticas públicas, o assessoramento do setor científico e acadêmico nas ações que dispõem sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade brasileira.

Por seu caráter transversal, o MCTIC tem um papel fundamental na definição, execução e acompanhamento das políticas públicas governamentais. Ressalte-se que é esse Ministério que abriga e coordena os principais conselhos e comissões que envolvem

o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Brasil, e que contam com a participação importante de diversos outros ministérios e da sociedade civil. São exemplos o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia – CCT, a Comissão Nacional de Biotecnologia (CTNBio) e o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA). Nesses dois últimos, têm assento o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Ministério da Saúde (MS) e o MMA, entre outros. O CCT é presidido pelo Presidente da República, tem como secretário-executivo o Ministro da CTIC, e conta com cerca de 12 ministros como membros, além de diversos representantes de entidades da sociedade civil.

O Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN, que tem a participação de representantes de muitos ministérios, bem como de representantes do setor acadêmico, do setor empresarial e de populações indígenas, comunidades tradicionais e agricultores tradicionais, desempenha igualmente uma função importante dentro do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, com impacto relevante para a pesquisa científica e tecnológica e para a inovação no país. Em função dessa transversalidade das ações do MCTIC e da grande importância do CGEN para a pesquisa científica, a inovação e o desenvolvimento econômico e social do país, a SBPC decidiu recomendar fortemente a este Ministério e ao governo federal que esse Conselho seja coordenado pelo MCTIC, garantida a participação dos demais ministérios e das entidades da sociedade civil previstas na Lei.



ILDEU DE CASTRO MOREIRA

Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

C/c: Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas, Marcelo Marcos Morales.